

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0072.6/2019

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que “Altera a Lei nº 10.567, de 1997, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue e de medula e adota outras providências”, para limitar a isenção ao âmbito estadual, bem como diferenciar as duas modalidades de doação quanto ao modo de comprovação”.

De acordo com a Justificativa do Autor à fl. 03, a proposta legislativa tem por escopo limitar a isenção ao âmbito estadual, a fim de conformar a referida Lei à obediência da autonomia municipal, sedimentada no art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como para diferenciar o modo de comprovação entre os dois tipos de doadores.

Assim sendo, nos termos do art. 71, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito, após deferimento dos membros deste Colegiado, **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que encaminhe os autos para manifestação da **Secretaria de Estado da Administração e da Procuradoria-Geral do Estado**.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator